FIS. N.º

DE LEIS

LEI Nº 1.848, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989 = Autoriza a participação do município no Capital Social da COMPANHIA REGIONAL DE HABITAÇÃO POPULAR DO VALE PARAÍBA - COHAB - Vale do Paraíba, e dá outras providências.

O senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- Subscrever e integralizar no Capital Social da COMPANHIA RE-GIONAL DE HABITAÇÃO POPULAR DO VALE DO PARAÍBA - COHAB - Vale do Paraíba, criada pela Lei nº 2.447, de 11.09.89, da Prefeitura Municipal de Taubaté, o valor de NCZ\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco cruzados novos).
 - Firmar convênio com a citada Companhia com a finalidade de solucionar o problema de habitação popular deste município.
- Artigo 2º O Poder Executivo poderá garantir com a COHAB Vale do Paraíba, ou isoladamente, as operações de crédito e financiamento realizadas com Financeiro de Habitação (hoje representada pela Caixa Econômica Federal), exclusivamente nos contratos que visem a implantação de conjuntos habitacionais no município.
- Artigo 3º Fica a Companhia Regional de Habitação Popular do Vale do Praíba, declarada de utilidade pública, gozando os seus bens e serviços de isenção municipais.
- Artigo 4º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCZ\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte cinco cruzados novos), para atender os compromissos desta Lei durante o corrente exercício, especificamente ao disposto no Artigó 1º, contando com os recursos do excesso de arrecadação.

ESTADO DE SÃO PAULO

製態

Fls. N.º

LIVEO DE LEIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.848/89)

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de outubro de 1989.

ARTHUR BALLERINI

Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 24 de outubro de 1989.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =